



## **LEI Nº 3.301, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Revoga a Lei Municipal nº 2.069, de 17 de abril de 2007”.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Por força de decisão judicial, fica revogada a Lei Municipal nº 2.069, de 17 de abril de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a instituir e manter Fundação Casa de Pedro Aleixo.

**Art. 2º.** Fica revertido ao patrimônio do Município de Mariana, o imóvel situado na Rua Barão de Camargos, nº 49, Bairro Centro, Mariana-MG, objeto da matrícula nº 9.733, Livro nº 2 AL no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 24 de outubro de 2019.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana